



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2451, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.268.760-1/2007, de interesse de SANCHEZ PARTICIPAÇÕES LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 03 e 04, situadas à Avenida Afonso Pena, Jardim Planalto, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 03/04, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 03/04	ÁREA	8.949,50m ²
Frente para a Avenida Afonso Pena.....		D=80,98m
Fundo, confrontando com a Marginal Cascavel.....		56,82+ 60,69m
Lado direito, confrontando com a Chácara 02.....		84,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 05.....		104,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil